

UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES – URI

A Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões, por sua Comissão Permanente para Processos Seletivos/Vestibular, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo/Vestibular 01/2024, (exceto para o Curso de Medicina que possui Edital próprio), bem como o quadro que fixa o número de vagas nos cursos, na modalidade presencial oferecidos.

1 Disposições Gerais

1.1 Abertura

Estarão abertas, no período de 04 de setembro a 25 de outubro de 2023, para os Câmpus de Erechim, Frederico Westphalen, Santo Ângelo, Santiago, São Luiz Gonzaga e Cerro Largo as inscrições para o Processo Seletivo/Vestibular de Verão da URI, cujos resultados serão válidos, para o preenchimento das vagas do 1º semestre de 2024, nos cursos de graduação da URI.

1. CAMPUS DE ERECHIM			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
111	Administração	50	N
112	Agronomia	50	N/D
113	Arquitetura e Urbanismo	50	N/D
114	Biomedicina	50	N/D
115	Ciência da Computação	50	N
116	Ciências Contábeis	40	N
117	Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	40	N/D
118	Direito	60	N/D
119	Direito	60	D
120	Educação Física (¹)	40	N/D
121	Enfermagem	40	N/D
122	Engenharia Civil	40	N/D
123	Engenharia de Produção	30	N/D
124	Engenharia Elétrica	30	N/D
125	Engenharia Mecânica	40	N/D
126	Engenharia Química	30	N/D
127	Farmácia	30	N/D

128	Fisioterapia	40	N/D
129	Medicina Veterinária	50	N/D
130	Nutrição	30	N/D
131	Odontologia	40	INT
132	Pedagogia	30	N/D
133	Psicologia	40	N/D
TOTAL		960	

(*) Ao final do 4º semestre os acadêmicos deverão optar por uma das duas habilitações do Curso de Educação Física: Bacharelado ou Licenciatura. No entanto, para formação das respectivas turmas, a IES se resguarda o direito para a oferta, de um número mínimo de 15 acadêmicos.

2. CAMPUS DE FREDERICO WESTPHALEN			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
221	Administração	40	N/D
222	Agronomia	50	N/D
223	Arquitetura e Urbanismo	50	N
224	Biomedicina	30	N/D
225	Ciências Biológicas – Bacharelado	30	N/D
226	Ciências Contábeis	40	N
227	Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária	40	N/D
228	Direito	120	N
229	Enfermagem	30	N/D
230	Engenharia Civil	50	N/D
231	Farmácia	30	N/D
232	Fisioterapia	30	N/D
233	Pedagogia	35	N/D
234	Psicologia	30	N/D
TOTAL		605	

3. CAMPUS DE SANTO ÂNGELO			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
331	Administração	50	N
332	Agronomia	55	N/D
333	Arquitetura e Urbanismo	50	D/N
334	Biomedicina	30	N/D
335	Ciências da Computação	50	N/D
336	Ciências Contábeis	60	N
337	Direito	60	D/N
338	Direito	60	N
339	Educação Física (*)	60	N/D
340	Enfermagem	50	N/D
341	Engenharia Civil	100	N/D
342	Engenharia Elétrica	50	N/D

343	Engenharia Mecânica	50	N/D
344	Farmácia	45	N/D
345	Medicina Veterinária	50	N/D
346	Psicologia	50	N/D
TOTAL		870	

(*) Ao final do 4º semestre os acadêmicos deverão optar por uma das duas habilitações do Curso de Educação Física: Bacharelado ou Licenciatura. No entanto, para formação das respectivas turmas, a IES se resguarda o direito para a oferta, de um número mínimo de 15 acadêmicos.

4. CAMPUS DE SANTIAGO			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
441	Administração	30	N
442	Agronomia	40	N/D
443	Arquitetura e Urbanismo	30	N/D
444	Biomedicina	30	N/D
445	Ciências Ambientais	30	N
446	Ciência da Computação	40	N
447	Ciências Contábeis	30	N
448	Direito Diurno	40	D
449	Direito Noturno	50	N
450	Enfermagem	30	N/D
451	Farmácia	30	N
452	Medicina Veterinária	50	N/D
453	Psicologia	30	N/D
TOTAL		460	

5. CÂMPUS DE SÃO LUIZ GONZAGA			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
551	Administração	35	N
552	Direito	50	N
553	Educação Física (*)	40	N
554	Engenharia Elétrica	35	N
555	Fisioterapia	40	N/D
TOTAL		200	

(*) Ao final do 4º semestre os acadêmicos deverão optar por uma das duas habilitações do Curso de Educação Física: Bacharelado ou Licenciatura. No entanto, para formação das respectivas turmas, a IES se resguarda o direito para a oferta, de um número mínimo de 15 acadêmicos.



6. CÂMPUS DE CERRO LARGO			
Código	Cursos	Vagas Totais	Turno
661	Ciências contábeis	40	N
662	Direito	40	N
TOTAL		80	

1.2 Período de Realização

O Processo Seletivo/Vestibular será realizado no dia 29 de outubro de 2023, para os Câmpus de Erechim, Frederico Westphalen, Santo Ângelo, Santiago, São Luiz Gonzaga e Cerro Largo.

2 Oferecimento de Opções

2.1 Quadro de Cursos e Vagas – Processo Seletivo/Vestibular 01/2024

CURSOS	ERE	FRE	SAN	SAT	SLG	CRL	TOTAL
Administração	50N	40N/D	50N	30N	35N	-	205
Agronomia	50N/D	50N/D	55N/D	40N/D	-	-	195
Arquitetura e Urbanismo	50N/D	50N/D	50D/N	30N/D	-	-	180
Biomedicina	50N/D	30N/D	30N/D	30N/D	-	-	140
Ciências Ambientais	-	-	-	30N	-	-	30
Ciências Biológicas – Bacharelado	-	30N/D	-	-	-	-	30
Ciência da Computação	50N	-	50N/D	40N	-	-	140
Ciências Contábeis	40N	40N/D	60N	30N	-	40N	210
Curso Superior de Tecnologia em Agropecuária	-	40N/D	-	-	-	-	40
Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética	40N/D	-	-	-	-	-	40
Direito	60N/D	120N	60N	50N	50N	40N	380
Direito	60D	-	60D/N	40D	-	-	160
Educação Física (1)	40N/D	-	60N/D	-	40N	-	140
Enfermagem	40N/D	30N/D	50N/D	30N/D	-	-	150
Engenharia Civil	40N/D	50N/D	100N/D	-	-	-	190
Engenharia de Produção	30N/D	-	-	-	-	-	30

Engenharia Elétrica	30N/D	-	50N/D	-	35N	-	115
Engenharia Mecânica	40N/D	-	50N/D	-	-	-	90
Engenharia Química	30N/D	-	-	-	-	-	30
Farmácia	30N/D	30N/D	45N/D	30N	-	-	135
Fisioterapia	40N/D	30N/D	-	-	40N/D	-	110
Medicina Veterinária	50N/D	-	50N/D	50N/D	-	-	150
Nutrição	30N/D	-	-	-	-	-	30
Odontologia	40INT	-	-	-	-	-	40
Pedagogia	30N/D	35N/D	-	-	-	-	65
Psicologia	40N/D	30N/D	50N/D	30N/D	-	-	150
TOTAL	960	605	870	460	200	80	3.175

LEGENDA: ERE - URI – Erechim FRE - URI - Frederico Westphalen SAN - URI - Santo Ângelo
SAT - URI – Santiago SLG - URI - São Luiz Gonzaga CRL - URI - Cerro Largo.

(*) Ao final do 4º semestre os acadêmicos deverão optar por uma das duas habilitações do Curso de Educação Física: Bacharelado ou Licenciatura. No entanto, para formação das respectivas turmas, a IES se resguarda o direito para a oferta, de um número mínimo de 15 acadêmicos. Para o Câmpus de Santiago somente será ofertada a formação específica de Bacharelado.

2.2 Os interessados em concorrer ao PROUNI – Programa Universidade Para Todos, devem se habilitar de acordo com critérios estabelecidos pelo Ministério da Educação – MEC. O número de vagas, desse Programa, é definido pelo MEC e as regras para concorrer, às vagas, estão disponíveis no site: www.mec.gov.br.

3 Inscrições

3.1 No período de 04 de setembro a 25 de outubro de 2023, para os Câmpus de Erechim, Frederico Westphalen, Santo Ângelo, Santiago, São Luiz Gonzaga e Cerro Largo, de 2ª a 6ª feira, das 8h 30min às 11h, das 14h às 17h, das 19h às 21h. Aos sábados, das 8h às 11h. Pela Internet, as inscrições poderão ser feitas, nas páginas dos Câmpus ou pelo endereço eletrônico: www.vestibular.uri.br

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá informar o Câmpus a sua opção por um dos cursos oferecidos.

- 3.3** As informações prestadas no Formulário de Inscrição, são de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 3.4** É obrigatória a inclusão do CPF do candidato, no momento da inscrição.
- 3.5** O candidato deve, obrigatoriamente, indicar um e-mail e um telefone, que serão principais meios de comunicação para o recebimento de informações sobre inscrições, prova (caso deva ser realizada de forma on-line), matrículas e outros comunicados institucionais importantes, sendo que a validade do e-mail informado pelo candidato é de sua inteira responsabilidade.
- 3.6** A confirmação da Inscrição se dará com o pagamento da taxa bancária no valor de R\$ 30,00 (trinta) reais para candidatos aos cursos e, no valor de R\$ 15,00 para inscrições através da nota do ENEM. (ENEM de 2015 a 2022)
- 3.7** O candidato que realizar a inscrição visando o aproveitamento da nota da redação da prova do ENEM, caso seja ofertada esta modalidade, deverá informar o ano de realização do exame e, a nota da redação.
- 3.8** O candidato deverá imprimir o Comprovante de Inscrição que deverá portar, juntamente com o documento original de identificação, com foto, utilizado na inscrição, para ingresso à sala das provas.
- 3.9** Será aceita apenas uma inscrição por candidato; no caso de duas ou mais inscrições para um mesmo candidato, serão desconsideradas aquelas que se enquadram no item 5.1.1 deste Edital.
- 3.10** A inscrição poderá ser feita por procuração ou outro documento particular.
- 3.11** Não haverá devolução dos valores recolhidos.
- 3.12** A inscrição ao Processo Seletivo/Vestibular implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela URI, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.
- 3.13** Candidatos com deficiência física, auditiva ou visual, que comprovem a impossibilidade de prestar o exame com os demais, podem requerer junto a Coordenação do Vestibular do Câmpus para o qual prestará a prova, com no mínimo 48h de antecedência do término das inscrições, o atendimento em local especial, e

profissional especializado, apresentando atestado ou laudo médico comprobatório de sua condição.

3.14 Candidatos acidentados ou doentes, que comprovem a impossibilidade de prestar o exame com os demais, podem requerer, até 48h antes da realização do exame, junto à Coordenação do Vestibular, o atendimento em local especial, apresentando atestado ou laudo médico que comprovem sua condição.

3.15 O candidato poderá ter sua inscrição, nesse Processo, ou sua matrícula na Universidade cancelada, a qualquer momento, além de outras implicações legais, em caso de fraude, falsidade das informações declaradas e/ou do não atendimento da documentação exigida.

4 Prova

4.1 A PROVA ÚNICA consistirá em uma redação, avaliada da seguinte forma:

REDAÇÃO	PONTOS
CONTEÚDO - abordagem do tema e argumentatividade	400
ESTRUTURA - organização do texto e dos parágrafos	300
EXPRESSÃO LINGUÍSTICA - domínio da norma padrão da escrita	300
TOTAL	1000

4.2 A prova será realizada no dia 29 de outubro, com início às 13h e o candidato dispõe de 3 horas para a sua realização.

4.3 O Candidato deverá apresentar-se no local da prova, às 12 horas, munido de documento de identificação com foto, lápis nº 2 e caneta esferográfica azul ou preta. Não será permitido o ingresso do candidato após o horário previsto para o início das provas.

4.4 A redação versará sobre um tema pré-definido, sendo verificada por meio da mesma, a capacidade do candidato para dissertar sobre o tema proposto.

4.5 Não há revisão de prova, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos, devido às características do Concurso.

4.6 No caso de aproveitamento da nota de Redação do ENEM, caso sejam ofertada esta modalidade, será considerado dos anos de **2015 a 2022**, com aproveitamento de, no mínimo 400 (quatrocentos) pontos.

5 Desclassificação

5.1 Estará automaticamente desclassificado o candidato:

5.1.1 - ausente na prova;

5.1.2 - com nota zero como resultado da redação.

5.1.3 - com nota inferior a 400 (quatrocentos) pontos, no caso de aproveitamento da nota da redação do ENEM.

6 Classificação

6.1 A classificação dos candidatos dar-se-á por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

6.2 Os candidatos serão classificados em cada curso, na seguinte ordem:

6.2.1 - candidatos de 1ª opção, em ordem decrescente do total de pontos;

6.2.2 - candidatos de 2ª opção, em ordem decrescente do total de pontos.

6.3 Na ocorrência de empate do total de pontos apurados, serão adotados os seguintes critérios de desempate a favor do candidato que tiver, na seguinte ordem:

6.3.1 - maior número de pontos no item argumentação;

6.3.2 - for o candidato mais velho (maior idade considerando dia e mês de nascimento);

6.3.3 - ordem de inscrição

6.4 Serão emitidos, com base na classificação de cada curso:

6.4.1 - Relatório Básico, organizado para fins de divulgação, em ordem alfabética, com código do curso e sem menção de classificação ou pontuação.

6.4.2 - Relatório Complementar, por curso, que contenha os nomes dos classificados subsequentes aos que constarem no Relatório Básico, para preenchimento de vagas oriundas de eventuais desistências.

6.4.3 - Relatório Geral, contendo o número de inscrição do candidato e os respectivos pontos, em ordem crescente de inscrição, para fins de preenchimento das possíveis vagas remanescentes ou eventuais desistências.

7 Chamada à Matrícula

7.1 Os candidatos classificados serão chamados à matrícula através de listas de chamada, **publicadas a partir das 10h e 30min do dia 31 de outubro de 2023 no âmbito da URI.**

7.1.1 - A Universidade somente considera oficiais e válidas, para todos os efeitos, as listas de candidatos chamados à matrícula, publicadas em seus câmpus e no site da Instituição.

7.1.2 - A Universidade entende e declara toda a divulgação pela imprensa e por outros veículos de informações, tão somente como auxiliar para os interessados, não reconhecendo nessa divulgação qualquer caráter oficial, nem ausência de divulgação, qualquer omissão ou irregularidade de sua parte.

7.2 A lista de primeira chamada será formada pelos candidatos classificados até o limite de vagas do curso.

7.3 Persistindo vagas no curso, serão chamados à matrícula os classificados subsequentes, pela ordem e os suplentes.

7.4 Após concluída chamada à matrícula dos classificados e suplentes, proceder-se-á a reopção para os cursos que ainda tiverem vagas.

7.5 A Universidade, reserva-se o direito de não implantar turma no período, módulo ou período letivo inicial do curso ou em outro subsequente, caso haja pouca demanda de matrículas. Não havendo a formação de turma, o candidato que tenha efetivado matrícula inicial, poderá, alternativamente, requerer:

- a) Transferência interna para outro curso ou turno, em que exista vaga, exceto Medicina (essa exceção de curso ficará à critério de cada câmpus);
- b) Restituição da importância, comprovadamente, paga a título de matrícula inicial.

7.6 As vagas remanescentes do Processo Seletivo/Vestibular poderão ser utilizadas, a critério da instituição, pelo aproveitamento da Prova do ENEM, por meio do ingresso de portadores de Diploma de Curso Superior, realização de transferências ou por outros processos de ingressos que possam suprir as referidas vagas remanescentes.

8 Matrícula

8.1 A matrícula dos ingressantes se realizará **no período de 31 de outubro a 03 de novembro de 2023.**

8.2 O candidato que não efetivar sua matrícula na data e local especificado, perderá sua vaga.

8.3 Não será admitida, em hipótese alguma, matrícula condicional.

8.4 Para matrícula será exigida dos candidatos aprovados a apresentação de cópias autenticadas em cartório, ou cópia acompanhada dos originais de cada um dos seguintes documentos:

- Certificado de conclusão de Ensino Médio ou equivalente original ou cópia autenticada em cartório);
- Cadastro de Pessoa Física;
- Histórico Escolar completo do Ensino Médio ou equivalente;
- Certidão de Nascimento ou Casamento (atualizada);
- Cédula de Identidade (atualizada);
- Título de Eleitor para brasileiros maiores de 18 anos;
- Certificado de Reservista ou Atestado de Alistamento Militar, para brasileiros, do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade;
- Comprovante de Residência.

8.5 A falta de qualquer dos documentos acima implicará a não efetivação da matrícula.

8.6 A matrícula pode ser feita por procuração, com firma reconhecida.

8.7 Na matrícula inicial, é obrigatória a inscrição em todas as disciplinas constantes da matriz curricular do curso, para o primeiro semestre do mesmo.

8.8 Não há permuta de vagas entre os candidatos classificados no Processo Seletivo/Vestibular.

8.9 O Candidato aprovado, menor de 18 anos, deverá ser assistido pelo Representante Legal, para firmar contrato.

8.10 Para os alunos que não concluírem o Ensino Médio até a data da matrícula, o prazo para complementação de documentos será, impreterivelmente até 48h antes do início do semestre letivo. A não entrega dos documentos até a data marcada implicará na perda da vaga.

8.11 Será eliminado, em qualquer época, mesmo após a matrícula o candidato classificado que tenha realizado Processo Seletivo/Vestibular usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

8.12 A matrícula nos cursos de graduação na Universidade implica o compromisso do aluno de respeitar o Estatuto e Regimento Geral da Universidade, as normas financeiras e as demais normas acadêmicas em vigor.

9 Das Disposições Gerais

9.1 Caberá ao Reitor homologar os resultados do Processo Seletivo/Vestibular 01/2024 e divulgar as listas dos classificados nos concursos.

9.2 Os resultados do presente Processo Seletivo/Vestibular serão válidos para o preenchimento de **3.175 vagas** para o primeiro semestre de 2024, nos cursos de graduação Presenciais da URI, não sendo necessária a guarda da documentação dos candidatos por prazo superior ao término do referido período letivo.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente para Processo Seletivo/Vestibular.

Erechim, 31 de agosto de 2023.



ARNALDO NOGARO

Reitor